

**PROJETO FUNDAÇÃO BUTANTAN – BRASIL**  
**Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP – Rev. 1)**

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
<b>PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais</b>				
1.1	Atendimento aos requisitos da legislação nacional	1. Manter atualizadas as licenças ambientais e as autorizações necessárias para todas as edificações objeto do financiamento.	1. Licenças ambientais e outras autorizações aplicáveis atualizadas.	1. Seis meses após o primeiro desembolso e logo como parte do Relatório de Conformidade Ambiental e Social (RCAS).
		2. Apresentar as aprovações do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) e do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) para todas as edificações objeto do financiamento.	2. Publicações do Diário Oficial com as aprovações do CONPRESP e CONDEPHAAT para todas as edificações que compõem o Projeto.	2. Seis meses após o primeiro desembolso
		3. Demonstrar periodicamente o cumprimento dos requisitos das licenças ambientais	3. Evidência de cumprimento dos requisitos das licenças ambientais das edificações que compõem o Projeto	3. Como parte do RCAS.
1.2	Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS)	1. Elaborar um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), que contenha: i) uma Política de Gestão Ambiental e Social; ii) uma matriz de avaliação de riscos e impactos, que deve ser periodicamente atualizada; iii) procedimentos de gestão socioambiental, iv) descritivo da capacidade organizacional para a gestão do SGAS, v) um Plano de Engajamento de Partes Interessadas; vi) o Plano de Preparo e Resposta à Emergências; e vii) Procedimentos de auditoria e monitoramento periódico do sistema.	1. Sistema de Gestão Ambiental e Social	1. Seis meses após o primeiro desembolso.
		2. Adotar os SGAS proposto	2. Evidência de adoção	2. Como parte do RCAS
		3. Realizar auditorias do SGAS	3. Relatórios de auditoria	3. Anualmente, como parte do RCAS.
1.3	Engajamento de Partes interessadas	1. Preparar um Plano de Engajamento de Partes Interessadas, contendo: i) a identificação e mapeamento de partes interessadas no Projeto; ii) uma avaliação das partes interessadas para identificar os níveis de importância e influência sobre o Projeto; iii) a estruturação de equipe de comunicação social que será responsável pela implementação do plano; iv) procedimentos para o engajamento com partes interessadas; v) um cronograma contendo o planejamento anual de ações para a área de comunicação social; vi) adequações nos canais de recebimento de queixas de partes interessadas, incluindo denúncias anônimas e, vii) procedimentos para a divulgação dos canais e o recebimento, tratamento e resposta as solicitações do canal de denúncia.	1. Plano de Engajamento de Partes Interessadas.	1. Seis meses após o primeiro desembolso.
		2. Implementação do Plano de Engajamento de Partes Interessadas.	2. Relatório sobre a implementação do Plano de Engajamento de Partes Interessadas.	2. Como parte do RCAS.
		3. Reportar solicitações e queixas recebidas pelo SAC e ouvidoria referentes ao Projeto.	3. Relatório de solicitações e queixas de terceiros.	3. Como parte do RCAS
1.4	Preparo e Resposta a Emergências	1. Reportar as eventuais emergências, descrevendo, para cada acionamento do Plano de Ação de Emergência (PAE): i) as medidas de controle tomadas; ii) os resultados obtidos; iii) o período da emergência; e iv) os planos de ações corretivas aplicados para evitar a reincidência.	1. Relatório de emergências	1. Como parte do RCAS

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		2. Reportar os treinamentos e simulados em preparação para o atendimento as emergências.	2. Relatórios de treinamento e simulados de emergências.	2. Como parte do RCAS
<b>PS 2: Condições de Emprego e Trabalho</b>				
2.1	Cadeia de Suprimentos	1. Criar disposições contratuais que vinculem os fornecedores às práticas de não discriminação, saúde e segurança, meio ambiente, prevenção contra o assédio moral/sexual, e prevenção contra o trabalho forçado e infantil.	1. Copias das cláusulas contratuais.	1. Três meses após o primeiro desembolso.
2.2	Canal de Queixas	1. Apresentar relatório com o resumo de solicitações e queixas de trabalhadores no canal Fale com o Recursos Humanos (RH).	1. Relatório do Canal Fale com o RH.	1. Como parte do RCAS.
2.3	Acidentes	1. Apresentar relatórios de acidentes nas obras do Projeto e durante a sua operação, indicando as causas, a gravidade, as investigações realizadas, o encaminhamento dado aos acidentados, a documentação formal gerada e as taxas de incidentes e acidentes com e sem afastamento registradas no período.	1. Relatório de acidentes.	1. Como parte do RCAS.
<b>PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição</b>				
3.1	Gases de Efeito Estufa	1. Elaborar um Plano de Monitoramento das Emissões de Gases do Efeito Estufa.	1. Plano de Monitoramento das Emissões de Gases do Efeito Estufa.	1. Doze meses após o primeiro desembolso.
		2. Implantar o Plano de Monitoramento das Emissões de Gases do Efeito Estufa.	2. Evidência de implantação	2. Como parte do RCAS.
		3. Apresentar inventário das emissões de gases do efeito estufa para os Escopos 1 e 2.	3. Relatório de emissões	4. Como parte do RCAS
3.2	Gerenciamento de Materiais Perigosos	1. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PIGRIB) referentes às operações das instalações do Projeto.	1. Relatórios do PIGRIB demonstrando a sua correta implementação.	1. Como parte do RCAS
		2. Apresentar os resultados do monitoramento de efluentes industriais tratados nas edificações que compõem o Projeto.	2. Relatórios de monitoramento da qualidade do efluente tratado.	2. Como parte do RCAS.
<b>PS 4: Saúde e Segurança da Comunidade</b>				
4.1	Saúde e Segurança da Comunidade	1. Realizar campanhas de monitoramento de ruído durante as obras do projeto, enfocando possíveis receptores sensíveis ao incômodo sonoro.	1. Relatórios de monitoramento de ruídos.	1. Semestralmente, na fase de obras, como parte do RCAS.
		2. Complementar o Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas (PMEA) acrescentando o monitoramento de receptores sensíveis com os parâmetros constantes na Resolução CONAMA No 491/2018.	2. Relatórios de monitoramento de emissões atmosféricas.	3. Como parte do RCAS